



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (DAEST)**

EDITAL N.º 14/2020

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS JOÃO PESSOA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 2628/2019-REITORIA/IFPB, de 28/11/2019, por meio do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, torna pública a presente chamada interna para a **Distribuição de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* João Pessoa do IFPB**, com base na lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Garantir o direito à alimentação e contribuir para que estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes do IFPB - *campus* João Pessoa não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino básico (integrados, Proeja e subsequentes) regularmente matriculado no *campus*, no ano letivo 2020.

3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1. Na presente Chamada Interna, serão disponibilizadas 1.725 unidades de cada tipo de kit de gêneros alimentícios.

3.2. Foram formados dois tipos de kit, conforme descritos a seguir:

KIT 1		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	1	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	1	Unidade - 200g
Farinha de milho	1	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	1	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	1	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 250 g
Biscoito cream cracker	1	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	1	Unidade – 125 g

KIT 2		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma

Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

3.3. A quantidade de kits distribuídos, por estudante, será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, sendo assegurado, no mínimo, 1 (um) kit de cada tipo, por estudante.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de cadastro a ser realizado online no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, que poderá ser acessado no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

4.2. Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.3. Inscrever-se em Programas Sociais e depois selecionar o Edital da Chamada Interna para distribuição de kits de gêneros alimentícios.

4.4. Os kits poderão ter acréscimo de itens, caso não haja totalidade de adesão à manifestação de interesse no presente edital.

4.5. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, conforme o cronograma (Anexo I).

5.2. A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 1 (um) dia, a contar da data de publicação da lista preliminar no site do IFPB – *campus* João Pessoa, sob pena de preclusão do direito.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do SUAP.

5.4. Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5. O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

- 6.1. A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.
- 6.2. As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *campus* João Pessoa, para que não ocorram aglomerações.
- 6.3. Os kits serão entregues no IFPB – Campus João Pessoa ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto do/a estudante e do responsável.
- 6.4. O estudante contemplado deverá, antes de retirar os kits, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucional.
- 6.5. No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega dos kits.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste edital e acompanhar as informações referentes ao processo pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa.
- 7.2. O estudante que não observar os prazos, e/ou não comparecer ao local da entrega, fica ciente que perderá o direito ao recebimento dos kits.
- 7.3. As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o Departamento de Assistência Estudantil, do IFPB – *campus* João Pessoa.
- 7.4. A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 90 (noventa) dias, contados da publicação do resultado final.
- 7.5. Esclarecimento e maiores informações poderão ser obtidos através do email cpas.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 02 de setembro de 2020.

NeilorCesar dos Santos
Diretor Geral
IFPB – Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Publicação do edital	<i>Campus</i>	02/09/2020
Período de manifestação de interesse	Estudante	04/09/2020 a 18/09/2020
Prazo para análise	<i>Campus</i>	21/09/2020 a 28/09/2020
Publicação do resultado preliminar no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	29/09/2020
Interposição de recurso	Estudante	30/09/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	02/10/2020